ASSINADO DIGITALMENTE
(clique aqui para vizualizar informações)

ATOS OFICIAIS

Nº 2202 - Ano XXXII | Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 211/21 - Mens. nº 58/21 - Autógrafo nº 144/21 - Proc. nº 4.632/21 - CMV

LEI Nº 6.196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 50.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, de um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01.00	**VALIPREV**		
04.01.01	Valiprev		
09122204002.400/			
3390.9700	Aporte para cobertura de deficit atuarial.....	R$	50.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	**VALIPREV**		
04.01.01	Valiprev		
09.272.400.2.400/			
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R$	50.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$**	**50.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo no. 6.655/2020-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 11.044, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.057/2020, no valor de R$ 330.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com fundamento na Lei n° 6.057, de 13 de dezembro de 2020, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.01	Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete		
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R$	5.000,00
	Subtotal	R$	5.000,00
02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer		
27.812.0201.2.205	Manutenção de Federações e Arbitragens		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R$	15.000,00
	Subtotal	R$	15.000,00
02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
02.08.02	Encargos Gerais do Município		
11.331.0000.0.003	Encargos Diversos		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01.110.0000	Geral.....	R$	310.000,00
	Subtotal	R$	310.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$**	**330.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.01.01	Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete		
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R$	5.000,00
	Subtotal	R$	5.000,00
02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.01	Gestão Administrativa – Esporte e Lazer		
27.812.0201.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R$	1.000,00
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer		
27.812.0201.2.205	Manutenção de Federações e Arbitragens		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R$	14.000,00
	Subtotal	R$	15.000,00
02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
02.08.02	Encargos Gerais do Município		
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna		
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01.110.0000	Geral.....	R$	310.000,00
	Subtotal	R$	310.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$**	**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 264/2021-DF/SF no processo administrativo nº 6.655/20-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO N° 11.045, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 8.454/2013, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° A Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Decreto n° 8.454, de 1° de agosto de 2013, que "institui o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório na forma que especifica", alterado pelo Decreto 9.648/2017, é composta na seguinte conformidade:

I. Coordenador: Marco Aurélio Padilha Junior;
II. Psicólogos:
a. Titular: Adriana Recher de Freitas;
b. Suplente: Gisele do Canto e Silva;
III. Membros:
a. Fernanda Tetti de Barros Correia;
b. Tatiana da Silva Pereira;
c. Maria Rita de Almeida.

§ 1°. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2°. O mandato dos integrantes desta Comissão é de dois anos, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DASILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.894/2005-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
Respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO N° 11.046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa o Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Felipe Goulart Zani, para o exercício do cargo de Secretário da Cultura, na forma e condições que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É designado o Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Felipe Goulart Zani, para exercer o cargo de Secretário da Cultura, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Ricardo Wagner Sales do Vale, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 17 e 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2° A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na comunicação interna nº 276/2021-SC e no processo administrativo n° 1/2021-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO N° 11.047, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.196/2021, no valor de R$ 50.000,00, no Valiprev.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento na Lei n° 6.196, de 17 de dezembro de 2021, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

04.01.00	**VALIPREV**	
04.01.01	Valiprev	
09122204002.400/ 3390.9700	Aporte para cobertura de deficit atuarial	R$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	**VALIPREV**	
04.01.01	Valiprev	
09.272.400.2.400/ 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	R$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 6.655/20-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO N° 11.048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.057/2020, no valor de R$ 340.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com fundamento na Lei n° 6.057, de 13 de dezembro de 2020, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.01.00	**PRESIDÊNCIA**		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	10.000,00
03.02.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3190.11	Vencimentos Vantagens Fixas – P.C	R$	100.000,00
03.03.00	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3190.05	Salário Família	R$	5.000,00
171230005.2.004/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	35.000,00
03.08.00	**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL**		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.026/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	5.000,00
03.09.00	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	80.000,00
175120011.2.019/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P.C	R$	20.000,00
03.10.00	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/3190.05	Salário Família	R$	5.000,00
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	80.000,00
	Total Geral.....	**R$**	**340.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00	**PRESIDÊNCIA**		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	R$	15.000,00
171220003.2.002/3190.13	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
03.02.00	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		

171220004.2.005/3190.05	Salário Família R$	10.000,00
171220004.2.005/3190.13	Obrigações Patronais R$	10.000,00
171220004.2.005/3191.13	Obrigações Patronais - Intra R$	5.000,00
03.03.00	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171230005.2.004/3190.13	Obrigações Patronais R$	10.000,00
171230005.2.004/3191.13	Obrigações Patronais - Intra R$	10.000,00
03.05.00	**DEPARTAMENTO JURÍDICO**	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C R$	10.000,00
171220004.2.006/3190.13	Obrigações Patronais R$	3.000,00
03.06.00	**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.018/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C R$	90.000,00
175120011.2.018/3191.13	Obrigações Patronais - Intra R$	5.000,00
03.08.00	**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL**	
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.026/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C R$	20.000,00
171220004.2.026/3190.13	Obrigações Patronais R$	7.000,00
03.09.00	**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO**	
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.019/3190.05	Salário Família R$	15.000,00
175120011.2.019/3190.13	Obrigações Patronais R$	5.000,00
175120011.2.019/3191.13	Obrigações Patronais – Intra R$	5.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente R$	100.000,00
03.10.00	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**	
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.019/3190.13	Obrigações Patronais R$	5.000,00
175120011.2.019/3190.16	Outros Despesas Variáveis – P.C R$	10.000,00
	Total Geral..... R$	**340.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROBERTO BOSSO
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Ofício nº 335/2021-PRES. no processo administrativo nº 6.655/20-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

DECRETO N° 11.049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa a Chefe do Gabinete da Prefeita, Sra. Claudinéia Vendemiatti Serafim, para o exercício do cargo de Secretária de Assistência Social, na forma e condições que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É designada a Chefe do Gabinete da Prefeita, Sra. Claudinéia Vendemiatti Serafim, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de sua titular, Sra. Tathiane Boldarini de Camargo, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 18 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 2° A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
17 de dezembro de 2021, 125° do Distrito de Paz,
66° do Município e 16° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na comunicação interna nº 119/2021-SA e no processo administrativo n° 1/2021-PMV.

Evandro Régis Zani
Subchefe do Gabinete da Prefeita
respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Vistos.

Cumprindo a determinação exarada nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0100368-30.2021.8.26.9007, determino a suspensão da Portaria SAJI n.º 097/2021.

Publique-se.

SAJI, em 14 de dezembro de 2021

DR.ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Juridicos e Institucionais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 17.171 / 2021
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Vitoria do Nascimento Fernandes Leite – Matrícula 27071, portadora do CPF nº 464.422.578-94 e do RG nº 37.790.675-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.172 / 2021

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

R E E N Q U A D R A R

as seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Maria Carolina Branco Costa Antunes de Oliveira – Matrícula 27051, Professor I, vai para Nível 04, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, a partir de 16 de dezembro de 2021, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 22124/2021-PMV;

2. Mara Cristina Alcassa – Matrícula 25977, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, a partir de 15 de dezembro de 2021, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 22015/2021-PMV.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.173 / 2021
D E S I G N A R

com fundamento no artigo 3º, inciso I e Anexo XI, inciso III, da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, o seguinte servidor:

Gabriel Vedovato Molina Campos – Matrícula 27066, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, desde 14 de dezembro de 2021, conforme expediente administrativo CI nº 1368/2021-SE.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.174 / 2021

considerando os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 855/2021-SS, resolve:

R E V O G A R

a partir de 22 de novembro de 2021, os efeitos do item 3 da Portaria nº 16.749, datada de 19 de janeiro de 2021, que designou o servidor Glauco César Ceranto para também responder, cumulativamente com seu cargo efetivo, pelo Departamento de Suporte ao Atendimento ao Usuário, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.175 / 2021

considerando os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 855/2021-SS, resolve:

D E S I G N A R

o servidor **Marcos Cesar Sampaio – Matrícula 20584**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para também responder, cumulativamente, pelo Departamento de Suporte ao Atendimento ao Usuário, da Secretaria da Saúde, no período compreendido entre 22 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021

A presente designação, embora cumulativa, não foi remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o designado exerce.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.176 / 2021
D E S I G N A R

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função Gratificada, o servidor, na seguinte conformidade:

Função Gratificada de Motorista da Saúde, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021, de acordo com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 882/2021-SS;
1. Everaldo Anselmi – matrícula 23512.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 17.177 / 2021
P R O R R O G A R

1. até 31 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria n.º 16.841/2021, que concedeu Licença Para Tratar de Interesse Particular, ao servidor Hugo Daniel Rizolli Moreira – matrícula 25976, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, lotado junto a Secretaria da Educação, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 2223/2021-PMV;

2. até 29 de julho de 2023, os efeitos da Portaria n.º 17.027/2021, que concedeu Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora Karine Maria Heidemann – matrícula 25644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto a Secretaria da Educação, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8401/2021-PMV.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
ATA N.º 063/2021

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2021.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração é encerrado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Após a apresentação dos documentos e realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTAS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
106 - SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO
107 - LICIA DOS SANTOS SILVA

ATA N.º 064/2021

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2021.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração é encerrado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Após a apresentação dos documentos e realização de exames e avaliação médica, foi considerada APTA para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
108 -VITORIA DO NASCIMENTO FERNANDES LEITE

B – Candidatos formalizaram Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
29 - ALINE MARQUES CASAGRANDE

Cargo: PSICOLOGO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
29 – JAQUELINE CAROLINA DO PRADO ALVES

ATA N.º 065/2021

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2021.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Apresentaram se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos

Cargo: ENFERMEIRO
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
3 - NILVA MARIA OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
32 - MARELIZE BUENO GONCALVES PAES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Vaga: PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lotação: GABINETE DO PREFEITO
Locais de trabalho: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SAUDE
6 - DEBORA REGINA KIYOTA

B – Não se apresentaram na convocação, implicando na perda dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABIENTE DO PREFEITO
Locais de trabalho: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SAUDE
192 - LENIRA BARROS REBOUCAS
193 - WILLIAN SALES DA SILVA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração.

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 002 / 2021 – SCC

Pelo presente comunicado, fica o requerente abaixo citado, a comparecer no Departamento Pessoal – Seção Controle de Cargos da Secretaria de Administração, sito a Rua Antônio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de sua publicação, **no horário das 11:00 as 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira, para tratar de assuntos relacionado ao:

Interessado / Processo
Alessandro dos Santos – Processo nº 17592/2021

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 17 de Dezembro de 2021.

Debora Adriana Miorin
Seção de Controle de Cargos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL Nº 02/2021

Processo Administrativo nº 22.997/2017 - PMV
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.246, de 09/05/1990
CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)
OBJETO: Instalação e Funcionamento da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
VIGÊNCIA: 60 meses (a partir de 22 de novembro de 2021)
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria da Cultura abrirá, em **janeiro de 2022, as inscrições para os cursos culturais** do ano letivo de 2022, para as seguintes modalidades:

Espaço Multiuso Flávio de Carvalho

10/01/22	**11/01/22**	**12/01/22**
08h00 às 17h00	**08h00 às 17h00**	**08h00 às 17h00**
Jazz	Dança Contemporânea	Teatro
Ballet Clássico	Dança de salão	Dança do ventre
Capoeira	Hip Hop	Pintura em tela
-	Tango	Artesanato

Centro Cultural Vicente Musseli

17/01/22	**18/01/22**	**19/01/22**
08h00 às 17h00	**08h00 às 17h00**	**08h00 às 17h00**
Violino	Teclado	Técnica Vocal
Violão Clássico	Acordeon	-
Violão popular	Flauta doce	-
Cavaquinho	-	-

No ato da matrícula será necessário apresentar as cópias abaixo listadas, **todas acompanhadas dos documentos originais:**

- Uma cópia da cédula de identidade (RG) ou certidão de nascimento;
- Uma foto 3x4 recente;
- Uma cópia do comprovante de residência.

Os menores de idade devem estar acompanhados de responsável para assinatura da matricula.

Para os cursos de dança, teatro e artes as matrículas serão realizadas presencialmente no Espaço Multiuso Flávio de Carvalho, localizado na Avenida Joaquim Alves Corrêa, 4033 - Bairro Santo Antônio. O período de atendimento será das 08h00 às 17h00. **É recomendado chegar com antecedência**, pois as matrículas são por ordem de chegada e as vagas são limitadas.

Para os cursos de música, as matrículas serão realizadas presencialmente no Cultural Vicente Musselli, que fica na Rua Itália, 267 - Bairro Jardim Ribeiro. O período de atendimento será das 08h00 às 17h00. **É recomendado chegar com antecedência**, pois as matrículas são por ordem de chegada e as vagas são limitadas.

As aulas de dança, teatro e artes iniciarão presencialmente no dia 31 de janeiro de 2022, e as aulas de música iniciarão presencialmente no dia 14 de fevereiro de 2022.

Algumas modalidades apresentam poucas vagas tendo em vista as rematrículas que ocorreram no período de 08 a 30 de novembro de 2022, portanto são vagas remanescentes.

Cursos de Música 2022

Centro Cultural Vicente Musseli
Rua Itália, 267 – Jardim Ribeiro
Telefone: 3849-3051

Teclado
Professora Márcia Lanaro

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	08h00	05	09 a 12 anos
Segunda-feira	10h00	05	16 a 21 anos
Segunda-feira	11h00	05	A partir de 21 anos
Terça-feira	13h30	05	14 a 16 anos
Sexta-feira	08h00	05	12 a 14 anos
Sexta-feira	15h00	05	12 a 14 anos

Teclado
Professor José Luís

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	15h00	05	12 a 15 anos
Quarta-feira	10h00	05	15 a 30 anos
Sexta-feira	08h00	05	12 a 15 anos
Sexta-feira	09h00	05	09 a 11 anos

Flauta doce
Professor Romulo Oliveira

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda – feira	13h30	05	08 a 12 anos
Segunda – feira	14h30	05	12 a 16 anos
Segunda – feira	16h00	05	08 a 12 anos
Segunda – feira	17h00	05	08 a 12 anos
Terça-feira	08h00	05	08 a 12 anos
Terça-feira	09h00	05	12 a 16 anos
Terça-feira	10h30	05	08 a 12 anos
Terça-feira	14h00	05	08 a 12 anos
Terça-feira	15h30	05	12 a 16 anos
Terça-feira	17h00	05	08 a 12 anos

Cavaquinho
Professor Philipe Silvério

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	10h00	05	Livre
Segunda-feira	16h00	05	Livre
Terça -feira	11h00	05	Livre
Terça -feira	15h00	05	Livre
Quarta-feira	11h00	05	Livre
Quarta-feira	15h00	05	Livre
Quinta-feira	11h00	05	Livre
Quinta-feira	15h00	05	Livre

Violão Clássico
Professor Roberto Barbarini

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Terça -feira	09h00	03	Livre
Terça -feira	10h00	03	Livre
Terça -feira	11h00	03	Livre
Terça -feira	13h30	03	Livre
Terça -feira	15h30	03	Livre
Terça -feira	17h00	03	Livre
Terça -feira	18h00	03	Livre
Terça -feira	19h00	03	Livre
Quarta-feira	15h30	03	Livre
Quarta-feira	17h00	03	Livre
Quarta-feira	18h00	03	Livre
Quarta-feira	19h00	03	Livre
Quarta-feira	20h00	03	Livre
Quinta-feira	13h30	03	Livre
Quinta-feira	14h30	03	Livre

Violino
Professor Rone César

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	10h00	05	12 a 18 anos
Segunda-feira	11h00	05	A partir de 18 anos
Segunda-feira	13h30	05	12 a 18 anos
Terça -feira	09h30 às 10h00	06	Baby - class: 04 a 06 anos
Terça -feira	14h30 às 15h00	06	Baby – class: 04 a 06 anos
Terça -feira	15h00	05	A partir de 18 anos

Sanfona
Professor Rafael Cabello

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	09h00	04	Livre
Segunda-feira	11h00	04	Livre
Segunda-feira	15h00	04	Livre
Segunda-feira	16h00	04	Livre
Segunda-feira	19h00	04	Livre

Técnica Vocal
Professor Ednei de Souza

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	11h00	05	Livre
Segunda-feira	14h00	05	Livre
Segunda-feira	15h00	05	Livre
Segunda-feira	16h00	05	Livre
Segunda-feira	19h00	05	Livre
Terça-feira	13h00	05	Livre
Terça-feira	14h00	05	Livre
Terça-feira	15h00	05	Livre
Terça-feira	16h00	05	Livre
Terça-feira	17h00	05	Livre
Quarta -feira	09h00	05	Livre
Quarta -feira	10h00	05	Livre
Quarta -feira	11h00	05	Livre
Quinta-feira	15h00	05	Livre
Quinta-feira	16h00	05	Livre
Quinta-feira	17h00	05	Livre
Sexta-feira	09h00	05	Livre
Sexta-feira	10h00	05	Livre
Sexta-feira	11h00	05	Livre

Violão Popular
Professor Paulo Bergamini

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda-feira	09h00	10	08 a 12 anos
Segunda-feira	14h00	10	08 a 12 anos
Terça-feira	09h00	10	Adultos
Terça-feira	19h00	10	Adultos
Quarta-feira	10h00	10	13 a 17 anos
Sexta – feira	10h00	10	08 a 12 anos

Violão Popular
Professor David Augusto

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Terça-feira	15h30	08	08 a 11 anos
Quarta-feira	15h30	08	12 a 15 anos
Quinta – feira	08h30	08	08 a 11 anos
Quinta – feira	09h30	08	12 a 15 anos
Quinta – feira	10h30	08	A partir de 16 anos
Quinta – feira	15h30	08	A partir de 16 anos

Técnica Vocal
Professor Albano Sales

Dia	**Horário**	**Vagas**	**Faixa etária**
Segunda – feira	15h00	04	Livre
Segunda – feira	16h00	04	Livre
Terça – feira	11h00	04	Livre
Terça – feira	15h00	04	Livre
Terça – feira	16h00	04	Livre
Quarta – feira	11h00	04	Livre
Quarta – feira	16h00	04	Livre
Quarta – feira	17h00	04	Livre
Quinta – feira	11h00	04	Livre
Quinta – feira	13h00	04	Livre

Cursos de artes, dança e teatro

Espaço Multiuso Flávio de Carvalho
Avenida Joaquim Alves Correa, 4033 – Jardim Santo Antonio
Telefone: 3849 - 7892

Capoeira
Professor Ronaldo Lopes

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Terça – feira	10h00 às 11h00	12	07 a 10 anos
Terça e Quinta-feira	16h30 às 18h00	12	11 a 14 anos
Terça e Quinta-feira	18h00 às 19h30	12	Mulheres a partir de 15 anos
Terça e Quinta-feira	19h30 às 21h00	12	A partir de 15 anos

Dança de salão
Professor Leonardo Cunha

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda – feira	19h00 às 20h30	20 casais	Livre

Tango
Professor Leonardo Cunha

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda – feira	20h30 às 22h00	10 casais	Livre

Jazz
Professor Carlos Reis

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Terça e Quinta-feira	09h00 às 10h00	20	07 a 09 anos
Terça e Quinta-feira	20h00 às 21h00	06	25 a 50 anos
Segunda e Quarta-feira	17h00 às 18h00	20	15 a 25 anos

Jazz
Professora Carolyne Peluci

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda e Quarta-feira	08h00 às 09h00	15	07 a 09 anos
Terça e Quinta – feira	14h30 às 15h30	20	11 a 15 anos
Sábado	08h30 às 10h00	25	15 a 35 anos

Hip Hop
Professora Alauriê Porfirio

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Terça e Quinta – feira	09h00 às 10h00	10	07 a 11 anos
Terça e Quinta – feira	10h00 às 11h00	20	07 a 11 anos
Segunda e Quarta-feira	17h00 às 18h00	10	07 a 11 anos
Quarta e Sexta-feira	18h00 às 19h00	15	12 a 16 anos
Terça-feira	20h00 às 21h30	10	A partir de 17 anos

Charme Dance
Professora Alauriê Porfirio

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Sexta – feira	19h00 às 20h00	20	A partir de 18 anos

Dança Contemporânea
Professora Marol Andrade

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda e Quarta-feira	17h30 às 18h30	15	13 a 17 anos
Segunda e Quarta-feira	18h30 às 19h30	05	18 a 35 anos
Segunda e Quarta-feira	19h30 às 20h30	15	18 a 35 anos
Terça e Quinta-feira	17h30 às 18h30	15	13 a 17 anos

Ballet Clássico
Professora Tayani Oliveira

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Terça e Quinta-feira	09h00 às 10h00	15	07 a 09 anos

Ballet Clássico
Professora Juliana Ferrari

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Quarta e sexta-feira	09h00 às 10h00	15	07 a 09 anos
Quarta e sexta-feira	13h30 às 14h30	15	07 a 09 anos

Dança do ventre
Professora Erika Bergamo

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Terça-feira	20h00 às 21h30	10	A partir de 16 anos
Quarta – feira	16h00 às 17h30	10	A partir de 16 anos

Teatro
Professor Luciano Correa

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Terça – feira	10h00 às 11h30	15	11 a 14 anos
Terça – feira	17h00 às 18h30	15	07 a 10 anos
Quinta – feira	10h00 às 11h30	15	07 a 10 anos
Quinta – feira	17h00 às 18h30	10	11 a 14 anos
Quinta – feira	18h30 às 20h00	10	13 a 19 anos

Teatro
Professor Vanderlei Carneosso

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda – feira	19h30 às 22h00	15	A partir de 18 anos
Quarta – feira	19h30 às 22h00	12	A partir de 18 anos
Quarta – feira	14h00 às 15h30	12	A partir de 15 anos
Quinta – feira	14h00 às 15h30	25	13 a 16 anos

Artesanato
Professora Beatriz Marchi

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda – feira	10h00 às 11h00	04	A partir de 12 anos
Quarta – feira	14h00 às 15h00	04	A partir de 12 anos
Quarta – feira	19h00 às 20h00	04	A partir de 16 anos
Quinta – feira	08h00 às 09h00	04	A partir de 12 anos
Sexta – feira	14h00 às 15h00	04	A partir de 12 anos

Pintura em tela
Professora Maria Helena Dias

Dia	Horário	Vagas	Faixa etária
Segunda – feira	10h00 às 12h00	06	A partir de 12 anos
Segunda – feira	13h00 às 15h00	03	A partir de 12 anos
Segunda – feira	15h00 às 17h00	02	A partir de 12 anos
Terça – feira	10h00 às 12h00	02	A partir de 12 anos
Quarta – feira	08h00 às 10h00	02	A partir de 12 anos
Quinta-feira	08h00 às 10h00	03	A partir de 12 anos
Sexta – feira	10h00 às 12h00	03	A partir de 12 anos
Sexta – feira	14h00 às 16h00	06	A partir de 12 anos

Ricardo Wagner Sales do Vale
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SSPC nº 044 / 2021.

Considerando o pedido de substituição expressado na folha nº 83 do Protocolado nº 4.161/2021-PMV, resolvo:

NOMEAR

na condição de Membro do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor Robson Cleber Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, em substituição ao servidor Valtencir Pelegrini, mantidas as nomeações dos demais componentes da Portaria SSPC nº 032/2021.

Valinhos, 16 de dezembro de 2021.

OSMIR APARECIDO CRUZ
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 06 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS,** inscrito no CPF nº 292.817.058-85 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO,** e de outro lado **RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.637.601/0001-85, representada pelo Presidente da organização **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 719.961.258-34, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos da dispensa de chamamento público – Processo nº 19.446/2017-3, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Proteção Social Especial de Alta Complexidade celebrado entre as partes acima e que passa a viger com a seguinte redação:

DO VALOR DO CRÉDITO COMPLEMENTAR

Cláusula 1ª – Ao valor da presente parceria, objeto do termo de colaboração nº 08/2.018, ora aditado, será acrescido o montante de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

§1º - Trata-se de um montante a ser repassado em parcela única, referente a defasagem ao longo dos períodos compreendidos no termo de colaboração de 2018 a 2021 na folha de pagamento mantendo o equilíbrio financeiro na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

§ 2º - O montante é destinado para a OSC Recanto dos Velhinhos, afim de garantir ações voltadas à proteção social especial de alta complexidade dos idosos acolhidos.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Cláusula 2ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 08/2.018, ora aditado, com as alterações conferidas pelos Termos Aditivos nº 01 ao nº 05 no processo nº 19.446/2.017-3, para todos os fins de direito.

1

PREFEITURA DE VALINHOS

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo nº 06 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Valinhos, 13 de dezembro de 2021.

Pelo MUNICÍPIO:

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeito Municipal

Tathiane Boldarini de Camargo
Secretária Municipal de Assistência Social

Pela OSC:

RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Carlos Roberto Teixeira

Testemunhas:

Argeu Alencar da Silva
Secretário Assuntos Jurídicos e Institucionais

Silvia Cristina Ardoino
Agente Administrativo - SAS

2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A comissão de seleção nomeada pelo Decreto n° 10.980, de 13 de outubro de 2021, para conduzir os trabalhos de análise de propostas de parcerias da municipalidade com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria da Educação, sob a égide da Lei do Marco Regulatório, nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, após análise das Propostas entregues no dia 16 de novembro de 2021, conforme editais de chamamento publicados no dia 15 de outubro de 2021, o resultado preliminar foi publicado em 23 de novembro de 2021, e diante da ausência de interposição de recurso, informa:

Resultado Final do Processo de Seleção

Processo nº 12292/2021
Edital de Chamamento Público nº 02
Objeto: Serviço especializado para atendimento educacional de crianças e adolescentes com cegueira ou visão subnormal.
1º Lugar
OSC Concorrente: Pró Visão – Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual.
Média geral: 75,34

Comissão de Seleção

Ana Angélica Júlio

Lucas Scarone Silva

Mariana Yuki Kamada

Resultado Final do Processo de Seleção

Processo nº 12293/2021
Edital de Chamamento Público nº 03
Objeto: Serviço especializado para atendimento educacional de crianças e adolescentes com surdez ou deficiência auditiva.
1º Lugar
OSC Concorrente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL E ASSISTENCIAL – A.C.E.S.A. Capuava.
Média geral: 94,33

Comissão de Seleção

Ana Angélica Júlio

Lucas Scarone Silva

Mariana Yuki Kamada

Resultado Final do Processo de Seleção

Processo nº 12289/2021
Edital de Chamamento Público nº 04
Objeto: Serviço especializado para atendimento educacional de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista
1º lugar
OSC Concorrente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL E ASSISTENCIAL – A.C.E.S.A. Capuava.
Média geral: 97,33
2º lugar
OSC Concorrente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS – APAE VALINHOS
Média geral: 86,00

Comissão de Seleção

Ana Angélica Júlio

Lucas Scarone Silva

Mariana Yuki Kamada

Resultado Final do Processo de Seleção

Processo nº 12291/2021
Edital de Chamamento Público nº 05
Objeto: Serviço especializado para atendimento educacional de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla.
1º lugar
OSC Concorrente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS – APAE VALINHOS
Média geral: 100,33

Comissão de Seleção

Ana Angélica Júlio

Lucas Scarone Silva

Mariana Yuki Kamada

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 406/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10A/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: trecho da Avenida Benjamim de Paula França e Rua Waldemar Cyrilo Amgarten, no bairro Vale Verde, no município de Valinhos, com fornecimento de todo material, equipamentos, ferramental, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário à total execução das obras/serviços.
OBRA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL – SICONV 907.622/2020, OGU Nº 1073.756-77/2020.
PRAZO PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 10/01/2022.
DATA/HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00 do dia 13/01/2022
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2022 às 09h30
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 20/12/2021 até às 16h00 do dia 12/01/2022 – mediante agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos pelos telefones 3829-6016 e 3829-6011.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 405/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09A/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s): LOTE 01 - Término da construção do Centro de Artes Marciais, com fornecimento de materiais, ferramental e mão de obra necessária inclusos e LOTE 02 - Execução de cobertura metálica a ser instalada no Centro de Artes Marciais, com fornecimento de materiais, ferramental e mão de obra necessária inclusos.
OBRA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO ESPORTE – OGU Nº 1008.811-41/2013 – CONTRATO DE REPASSE Nº 790557/2013.
PRAZO PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 11/01/2022.
DATA/HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00 do dia 14/01/2022
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/01/2022 às 09h30
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 20/12/2021 até às 16h00 do dia 13/01/2022 – mediante agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos com o Engº Ricardo Sacute Arielo pelos telefones 3829-6019 e 3829-6011.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

ADRIANO FABIO CORAZZARI
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 333/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 333/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Se-

cretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Educação, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: REFEICOES BRAS FOOD LTDA, CNPJ nº 11.893.767/0001-03, primeira classificada para a prestação de serviços de preparo e cocção de alimentos, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino do município, com valor mensal R$ 226.815,58 e valor total R$ 2.721.786,96.

Valinhos, 16 de dezembro de 2021.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2021
Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 251/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pela senhora Secretária da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME, CNPJ nº 01.826.948/0001-63, primeira classificada para o LOTE 1 - PERSIANAS, contendo o Item 1 - 1 serviço Instalação de persianas no laboratório municipal, com fornecimento de material, valor total R$ 17.812,50 e Item 2 - 1 serviço Instalação de persianas na unidade básica de saúde- são marcos, com fornecimento de material, valor total R$ 2.042,50, no valor total do lote de R$ 19.855,00.

Valinhos, 16 de dezembro de 2021.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 321/2021
TOMADA DE PREÇOS OBRAS Nº 04A/2021 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA., CNPJ nº 48.641.914/0001-68, primeira classificada para a Contratação de empresa especializada de engenharia, para prestação de serviços de recomposição (tapa buraco) e recuperação de pavimento asfáltico em diversas ruas no município de Valinhos, com fornecimento de todo material, equipamentos, ferramental, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços, valor total R$ 2.146.425,35.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei nº 8666/93.

Valinhos, 17 de dezembro de 2021.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 522/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as Renovações de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 20674/2021 Data de Validade: 22/10/2022
Nº CEVS: 355620601-471-000090-1-6
Razão Social: FABRINI & FERNANDES LTDA
Nome Fantasia: SONHOS DOURADOS
CNPJ/CPF: 59.775.890/0001-56
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 20292/2021 Data de Validade: 23/11/2022
Nº CEVS: 355620601-865-000115-1-7
Razão Social: ANDREA UCHOA BIAGI GUIMARÃES
Nome Fantasia: ANDREA UCHOA BIAGI GUIMARÃES
CNPJ/CPF: 159.943.328-10
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 20103/2021 Data de Validade: 15/03/2022
Nº CEVS: 355620601-561-001011-1-7
Razão Social: LOCATEX LOCAÇÕES TEXTEIS LTDA
Nome Fantasia: P7 BURGUER
CNPJ/CPF: 12.788.049/0002-10
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 21167/2021 Data de Validade: 26/09/2022
Nº CEVS: 355620601-562-000204-1-9
Razão Social: RUTE VIANA
Nome Fantasia: LE RUTE
CNPJ/CPF: 27.060.816/0001-67
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 21112/2021 Data de Validade: 03/04/2022
Nº CEVS: 355620601-561-001161-1-4
Razão Social: LUCIA APARECIDA PEREIRA COSTA
Nome Fantasia: LUCIA APARECIDA PEREIRA COSTA
CNPJ/CPF: 09.309.169/0001-00
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 18271/2021 Data de Validade: 05/01/2023
Nº CEVS: 355620601-206-000012-1-0
Razão Social: HIDROALL DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: HIDROALL DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 53.877.684/0001-70
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Nº Prot: 19079/2021 Data de Validade: 09/01/2023
Nº CEVS: 355620601-863-001007-1-4
Razão Social: MARCELA ANUNCIAÇÃO ROMÃO
Nome Fantasia: MARCELA ANUNCIAÇÃO ROMÃO
CNPJ/CPF: 292.601.118-03
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 21340/2021 Data de Validade: 09/12/2022
Nº CEVS: 355620601-561-001162-1-1
Razão Social: DEOLINDA JACINTO BARATO
Nome Fantasia: DEOLINDA JACINTO BARATO
CNPJ/CPF: 52.350.527/0001-40
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 523/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Processo n.° 8629/2021 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - PRISCILA DOS SANTOS RAMOS PIMENTA

· Documentos juntados ao Processo n.º 19472/2021 - Defesa ao Auto de Infração nº 261 Série D a - FLAVIO E CLAUDIO CABELOS VALINHOS LTDA

· Processo n.° 1372/2021 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - SOPROVAL EMBALAGENS PLASTICAS LTDA

· Processo n.° 16464/2021 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - EXPOSITORES E EQUIPAMENTOS MOBI EIRELI

· Documentos juntados ao Processo n.º 15866/2021 - Defesa ao Auto de Infração nº 0247 Série C a - COIN CENTRO ODONTOLOGICO INTEGRADO MUNCK LTDA

· Processo n.° 17071/2021 - Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a - PARATY PESCADOS LTDA

· Processo n.° 18688/2021 - Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento a - PAULO CHOEI HOKAMA

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 524/2021

O DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a solicitação referente ao LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO- LTA do estabelecimento abaixo relacionados:

No. Protocolo: 19538/2020
Razão Social: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.791.011/0001-56
Endereço: RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359
LOTE: 12/13 / QUADRA: 07 - LOTEAMENTO: CHÁCARA SÃO BENTO
Bairro: COUNTRY CLUB
Município: VALINHOS
CEP: 13277-240
Resp. Legal: JOÃO MIGUEL ORTEGA
CPF: 053.071.058-04
Resp. Técnico: ENGª VIVIANI CHRISTINA MOTTA STECH
CPF: 188.105.768-29 CREA: 5061053371 UF: SP

No. Protocolo: 19540/2020
Razão Social: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28.791.011/0001-56
Endereço: RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359
LOTE: 12/13 / QUADRA: 07 - LOTEAMENTO: CHÁCARA SÃO BENTO
Bairro: COUNTRY CLUB
Município: VALINHOS
CEP: 13277-240
Resp. Legal: JOÃO MIGUEL ORTEGA
CPF: 053.071.058-04
Resp. Técnico: ENGª VIVIANI CHRISTINA MOTTA STECH
CPF: 188.105.768-29 CREA: 5061053371 UF: SP

No. Protocolo: 12331/2021
Razão Social: BIOAWAY SERVICE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.836.275/0001-37
Endereço: RUA CAMPINAS, 54
LOTE: 12 / QUADRA: B - LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO
Bairro: BELA VISTA
Município: VALINHOS
CEP: 13276-065
Resp. Legal: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CPF: 279.491.528-26
Resp. Técnico: ENG° ADRIANE SERRANO DE ALESSANDRI
CPF: 180.735.338-98 CREA: 5061636600 UF: SP

No. Protocolo: 3484/2020

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TURMA DA MAGGIE LTDA
CNPJ/CPF: 07.847.860/0001-04
Endereço: AV. DR. ANTÔNIO BENTO FERRAZ, 1.680
LOTE: 09 / QUADRA: 36 - LOTEAMENTO: CHÁCARA SÃO BENTO
Bairro: COUNTRY CLUB
Município: VALINHOS
CEP: 13278-160
Resp. Legal: MARGARETE FERNANDES GRACINO ALVES FERREIRA
CPF: 023.632.548-56
Resp. Técnico: ENGª MARINA BORALLI
CPF: 049.538.429-10 CREA: 5062872813 UF: SP

No. Protocolo: 12523/2021
Razão Social: NCD BRASIL IND. E COM. DE CORANTES NATURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 40.421.809/0001-01
Endereço: RODOVIA VISCONDE DE PORTO SEGURO, 2.860
LOTE: ANEXO PARTE A - LOTEAMENTO: DESM. SÍTIO BELA VISTA
Bairro: SANTA ESCOLÁSTICA
Município: VALINHOS
CEP: 13278-327
Resp. Legal: ANTÔNIO CARLOS ORTOLANO
CPF: 031.104.098-52
Resp. Técnico: ARQ. DANIELLA AMARAL IMBELONI SANTANA
CPF: 708.923.342-15 CAU: A55378-6 UF: SP

No. Protocolo: 10735/2021
Razão Social: JRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.875.549/0001-08
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1.737
LOTE: 01 / QUADRA: C - LOTEAMENTO: PARQUE RESIDENCIAL COLINA DO SOL
Bairro: SANTO ANTÔNIO
Município: VALINHOS
CEP: 13.271-200
Resp. Legal: JOSÉ MARIA DOS SANTOS LOPES JÚNIOR
CPF: 023.193.981-71
Resp. Técnico: ARQ. PETERSON PEREIRA AMGARTEN
CPF: 355.393.658-22 CAU: A 116839-8 UF: SP

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 525/2021

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo nº 18408/2021 - Cancelamento da Licença de funcionamento a- C. DE OLIVEIRA SANTOS ATIVIDADES ESPORTIVAS- ME

· Documentos Juntados ao Processo n.° 12805/2021 - O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.° 0205/C a- TR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI

· Documentos Juntados ao Processo n.° 14062/2021 - O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.° 0204/C a- TR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI

· Documentos juntados ao Processo n.º 15141/2021 - Solicitação de Prazo a- NOVAFITOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CARINA MISSAGLIA
SECRETÁRIA

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 12 DO DIA 10/12/2021

"Aprova o Plano de Ação Recurso Federal de Assistência Social para o exercício 2022, da forma que especifica".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 372ª Reunião Ordinária, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a destinação dos recursos programados para o exercício de 2022, do Plano de Ação dos recursos Federais, conforme a modalidade em questão nos termos do Ofício nº 169/21, encaminhado a este Conselho.
I.- Planilha Recurso Federal – Cofinanciamento Federal -2022:R$ 787.860,00 (setecentos oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Valinhos, 15 de dezembro de 2021.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 13 DO DIA 10/12/2021

"Aprova o Plano de Ação Recurso Estadual de Assistência Social para o exercício 2022, da forma que especifica".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 372ª Reunião Ordinária, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a destinação dos recursos programados para o exercício de 2022, do Plano de Ação dos recursos Estaduais, conforme a modalidade em questão nos termos do Ofício nº 169/21, encaminhado a este Conselho.
I.- Planilha Recurso Estadual – Cofinanciamento Estadual -2022: R$ 121.242,00 (cento vinte e um mil duzentos quarenta e dois reais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME
Conselho Municipal de Educação

Ata da reunião Plenária Extraordinária nº 227, de 08/09/2021.

Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Rachel Pinheiro, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Armando de Souza Amaral, Renata Pinheiro, Renata Maria, Christiane Fátima Videira Joaquim;

Presentes os convidados: Maria Teresa Del Niño J.E.S. Amaral;

No expediente, não recebemos nenhuma justificativa de ausência.

a) ORDEM DO DIA:

I. Edital de Eleição da próxima diretoria do CME: foi lido o edital de eleição da próxima diretoria do CME, elaborado pela Comissão Eleitoral. Foi feita a sugestão, posteriormente aprovada por unanimidade, de adequação do edital: exigência de ata, registrada em cartório, da eleição da diretoria atual dos candidatos a representação de entidade civil e entidade de representação da classe de profissionais da educação, .

Nada mais havendo, a presidenta Rachel Pinheiro deu por encerrada a presente reunião e lavrou a presente ata, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 08 de setembro de 2021.

CME
Conselho Municipal de Educação

Ata da reunião Plenária Ordinária nº 228, de 28/09/2021.

Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Rachel Pinheiro, Elisiane Juliato Mazzali Costa, Armando de Souza Amaral, Patrícia Denise da Silva, Renata Pinheiro, Renata Maria, Luciana Maria Schiavinato Von Zuben, Vanessa Ana Angélica Júlio, Vanessa Giardello, Christiane Fátima Videira Joaquim;

Presentes os convidados: Maria Teresa Del Niño J.E.S. Amaral, Claudia R. M. Melchert;

No expediente, tivemos a justificativa de ausência do Secretário da Educação, Cleber Ricardo Magdalena.

a) ORDEM DO DIA:

I. Reforço da equipe escolar: a conselheira Elisiane retomou um ponto, já discutido e aprovado pelo conselho anteriormente, para que a Secretaria da Educação providenciasse uma adi por escola para dar suporte às crianças nas escolas de educação infantil e primeiro ano do fundamental 1 nos intervalos e no uso do banheiro e bebedouro pelas crianças durante a aula. Dada a ausência do secretário na reunião, foi definido por unanimidade o encaminhamento para que este ponto faça parte da transição para o próximo mandato, pois a cobrança desta adequação deve estar em pauta o mais breve possível.

II. Balanço parcial do processo eleitoral do CME: foi feito o informe das inscrições deferidas em cada uma das categorias para a eleição da nova diretoria, sendo que após ampliação do prazo de inscrição, todas as categorias representativas contavam com candidatos inscritos. Foi apontado como sugestão de ponto de pauta inicial para a próxima gestão, a revisão da lei do CME - Valinhos no que diz respeito à habilitação dos candidatos a representante de alunos, de forma a permitir a inscrição de alunos de qualquer unidade educacional, incluindo as escolas das redes estadual e particular.

III. Balanço da situação das atividades pedagógicas presenciais: foi informado que no dia 01 de setembro, a secretaria foi notificada de todas as pendências existentes de solicitações do conselho durante a pandemia, mas que até o presente momento não havíamos recebido posição alguma do Secretário relacionada a tais pendências.

Nada mais havendo, a presidenta Rachel Pinheiro deu por encerrada a presente reunião e lavrou a presente ata, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 28 de setembro de 2021.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP: 13270-372
Fone: (19) 3859-9191 - e-mail: casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br

CME
Conselho Municipal de Educação

as ações da secretaria em favor das crianças com deficiência: abertura de quatro salas de recursos e chamamento de professores de Educação Especial aprovados em concurso público. Ressaltou em seguida que pode haver essa possibilidade e que pode elaborar um edital de licitação para atender a tal demanda. Ainda sobre esse assunto a conselheira Nanci Chiovitti solicitou a implantação de salas de recursos também nas escolas rurais. Já se encaminhando para o encerramento, a conselheira Andréia Mascarenhas questionou qual seria a forma de comunicação oficial entre os membros do CME, ao que se seguiu um debate acerca do uso do aplicativo de mensagens Whatsapp como ferramenta alternativa de comunicação. Em que pese o fato de o e-mail ser o canal institucional do órgão, o grupo de whatsapp é bastante ágil para lembretes e informes mais gerais, alguns conselheiros defenderam que apenas os administradores do grupo devem ter a possibilidade de enviar mensagens, sendo rebatidos por outros que defenderam o direito (democrático, segundo as falas) de todos poderem falar nesse espaço. O Secretário da Educação retomou as leis que regulamentam o CME e citou os verbos de comando presentes nas mesmas, sugerindo que se estabeleçam regras nesses grupos, que todos os conselheiros possam falar e quem transgredir, seja punido com a exclusão do grupo. No entanto, o assunto ficou pendente para uma próxima reunião. Ao fim, o Secretário da Educação citou entrevista de Mário Sérgio Cortella e encerrou a reunião às 10h21. Nada mais havendo, a presidenta Renata Maria deu por encerrada a presente reunião e foi lavrada a presente ata, assinada pela presidente e demais conselheiros presentes. Valinhos, 30 de novembro de 2021.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP: 13270-372
Fone: (19) 3859-9191 - e-mail: casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br

CME
Conselho Municipal de Educação

Ata da reunião Plenária Ordinária nº 229, de 30/11/2021.

Presentes os conselheiros titulares e suplentes: Gheysa Danielle Bueno Resende de Souza, Guilherme Henrique Marcondes dos Reis Gomes, Renata Pinheiro, Rachel Pinheiro, Andréia Mascarenhas, Maria Tereza Del Ninõ Jesus Espinós de Souza Amaral, Mariana Gracino Alves Ferreira Brentegani, Natália Cristina Cociello, Vanessa Passos de Almeida, Ivonete Maria de Souza Oliveira, Miriam Corrêa Diniz Barbeto, Luciano Alves dos Reis, Vicente Marcos de Faria, Edneia Bellezoni Loiola dos Santos, Selmara Capovilla Camilo Ambrósio, Sarah Maldonado Palladini, Patrícia Denise da Silva, Nancia Marti Chiovitti e Renata Maria.

Presentes os convidados: Armando de Souza Amaral, Vanessa Giardello e Marcelo Carline Queiroz.

A reunião do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Valinhos ocorreu no dia 30 de novembro de 2021, com início às 9h10. A atual presidente do CME, Raquel Pinheiro, conduziu as pautas da reunião. Primeiramente, foi realizada a apresentação dos membros presentes participantes da reunião, cada indivíduo declarando seu nome, se titular ou suplente e representatividade no CME. Em seguida, procedeu a eleição da nova Mesa Diretora do CME. Apresentaram-se como candidatos os conselheiros Renata Maria (presidente), Sarah Maldonado Palladini (vice-presidente), Guilherme Henrique Marcondes dos Reis Gomes (secretário executivo) e Natália Cristina Cociello (secretária adjunta). O Secretário da Educação reiterou a possibilidade de haver outros conselheiros interessados na candidatura aos cargos da Mesa Diretora, ao qual não houve nenhuma manifestação. Sendo assim, esses conselheiros foram eleitos por aclamação. O primeiro ato da nova Mesa Diretora foi definir a agenda das reuniões do CME, que ficou definido como todas 3ª (terceira) terça-feira do mês, às 14h na Casa dos Conselhos. Excepcionalmente no mês de dezembro em que os professores no dia 21 de dezembro estarão em férias (e não podem ser convocados) a reunião será realizada no dia 14 de dezembro, nos mesmos horário e local definidos. Foi levantada em seguida a questão de os suplentes do CME serem dispensados ou não do trabalho nos dias de convocação, ao que se seguiu um debate acerca da importância de o suplente participar das reuniões ativamente e das comissões, embora não tenha voto. O Secretário da Educação informou que posteriormente vai deliberar sobre a questão. Passou-se, então, para os informes: 1. A conselheira Maria Teresa Del Niño falou sobre o prazo para as Secretarias da gestão municipal entregarem um documento referente à elaboração do Plano Diretor da Educação, que, segundo ela, versa sobre as Diretrizes e Princípios da Educação municipal, que devem ser finalizados e entregues no dia 16 de dezembro de 2021. Para ela, é importante a elaboração desse Plano Diretor porque ele não está atrelado a nenhum governo e é uma política de Estado; 2. A conselheira Patrícia Denise informou que as atas de reuniões da gestão anterior estão atrasadas e que serão apresentadas na próxima reunião do CME; 3. O Secretário da Educação tomou a palavra para informar a respeito do calendário escolar de 2022, salientando que as solicitações de alterações deveriam ser enviadas para o e-mail da secretaria da educação. Além disso, informou que em 04 de fevereiro de 2022, dia previsto para a primeira Reunião de Pais e Mestres do ano, está também prevista a entrega de material escolar para os alunos da rede municipal. A nova presidente do CME, Renata Maria, ponderou que nos dias previstos para a adaptação das crianças nos CEMEIs poder-se-ia realizar formação continuada e treinamento para os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), ao que foi orientada pelo Secretário da Educação a enviar por e-mail tal sugestão. A conselheira Patrícia Denise sugeriu que a Reunião Pedagógica fosse realizada antes do Planejamento dos professores, dado que as orientações da mesma poderiam ser utilizadas pelos docentes para o seu plano de trabalho conjunto; 4. Outro ponto dos informes foi passado pelo Secretário da Educação em relação às atribuições do CME. O dirigente citou (e distribuiu às presentes cópias) as leis que regulamentam as atribuições do órgão; 5. O Secretário da Educação falou sobre as metas da gestão municipal: implementar a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) que propõe a adoção de escolas em período integral na rede municipal. Além disso, a Secretaria tem como metas a implementação da Progressão Vertical do Magistério, a realização de um Fórum Municipal de Educação e a atualização do Plano Municipal da Educação (PME). Sobre isso, o conselheiro Luciano A. Reis informou que a Secretaria da Educação contratou a assessoria de uma profissional que está orientando a adequação do PME ao PAR (Plano de Ações Articuladas) do Governo Federal, que é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; 6. Para encerrar os informes, a conselheira Maria Teresa Del Niño falou sobre a importância do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), ao que o Secretário da Educação complementou que a secretaria já enviou para as escolas formulários que visam a conhecer a ocorrência de algum caso no município. O conselheiro Vicente Faria levantou para o Secretário a necessidade do transporte de crianças com deficiência para atendimentos, além do que já existe no município para as escolas. O Secretário elencou

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, CEP: 13270-372
Fone: (19) 3859-9191 - e-mail: casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CMS Nº 07/2021
De 15 de dezembro de 2021

"Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2021/2023, na forma como especifica".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS - na 412ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 2.387/91 e respectivo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde da seguinte forma:

Paulo Henrique Crivellari	segmento dos Usuários	Presidente;
Marineide C. F. Barbisan	segmento dos Usuários	Vice-Presidente;
Luciano Moura Martins	segmento dos Prof. da Saúde	1ª Secretário;
Sonia Aparecida da Silva	segmento dos Prof. da Saúde	2ª Secretária.

Art. 2º Os Conselheiros eleitos tomam posse independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

Valinhos, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique Crivellari
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Portaria do Conselho Municipal de Saúde nº 07, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 1º, § 1º, da Lei 2.387/91.

Carina Missaglia
Secretária de Saúde

PORTARIA CMS Nº 08/2021
De 15 de dezembro de 2021

"Nomeia membros da Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde - CF/CMS, biênio 2021/2023, na forma que especifica".

O Conselho Municipal de Saúde – CMS - na 412ª Reunião Plenária Ex-

traordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, de conformidade com normas regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão da Fiscal do Conselho Municipal de Saúde - CF/CMS biênio 2021/2023, composta pelos Conselheiros:

I.	Readir Toledo Genari	segmento dos usuários;
II.	Márcia Bernardes S. Bueno	segmento dos usuários;
III.	Alzeni dos Santos Camargo	segmento dos Prof. da Saúde;
IV.	Paulo Henrique Speglich	segmento do gestor.

Art. 2º São fixadas para a realização dos trabalhos da Comissão da Fiscal do Conselho Municipal de Saúde - CF/CMS - as normas constantes da Resolução CMS 03/2007 que estabelece o regulamento da Comissão Fiscal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique Crivellari
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Portaria do Conselho Municipal de Saúde nº 08, de 15 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 1º, §1º, da Lei 2.387/91.

Carina Missaglia
Secretária de Saúde

PORTARIA CMS Nº 09/2021
De 15 de dezembro de 2021

"Nomeia Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental/ Conferências Livres, Plenárias ou Oficinas da III Conferência Estadual de Saúde Mental, na forma como especifica".

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, na 412ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, de conformidade com normas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, por unanimidade dos Conselheiros com direito a voto, a Comissão Organizadora do CMS para Conferência Municipal de Saúde Mental/ Conferências Livres, Plenárias ou Oficinas da III Conferência Estadual de Saúde Mental, sendo composta pelos seguintes membros:

- Readir Toledo Genari: segmento dos usuários;
- Gabriel de Souza Vieira: segmento dos usuários
- Luciano Moura Martins: segmento dos profissionais da saúde
- Amanda Peterlini S. da Silva: segmento gestor

Parágrafo Único: Os membros técnicos da Comissão Organizadora do evento tomam posse independentemente de qualquer outra formalidade, extinguindo-se o mandato com o término dos trabalhos.

Art. 2º Os Conselheiros ora empossados trabalharão em conjunto com a Equipe Técnica da Saúde Mental do município nomeada por meio da Portaria nº 06/21.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 15 de dezembro de 2021.

Paulo Henrique Crivellari
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Homologo a Portaria CMS nº 09, de 15 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Carina Missaglia
Secretária da Saúde

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 3.252, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

***Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº* 053 e 54/2021, Processo de Compras nº 1.999/2021.**

IVAIR NUNES PEREIRA, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o previsto nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 053 e 54/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de polieletrólito orgânico solido tipo poliacrilamida, usado no processo de desaguamento de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência do Edital, bem como as respectivas publicações de seus extratos no Diário Oficial do Município.

I. Servidor: Caio César Ceccherini - matrícula 1378, portador do CPF sob nº 087.354.358-01; na qualidade de Gestor do Contrato; e

II. Servidor: Paulo César Bonon - matrícula 963, portador do CPF sob nº 079.596.878-70; na qualidade de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Ao Gestor do contrato caberá as seguintes atribuições:

I. coordenar e auxiliar o Fiscal do contrato nos procedimentos de acompanhamento da execução contratual e na forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
IV. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
V. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VI. informar à Autoridade Competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, após o devido processo administrativo;
VII. encaminhar à Autoridade Competente, no prazo de 90 (noventa) dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, quando for o caso, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação, ou nova requisição de compras/serviços para abertura de procedimento licitatório;
VIII. informar ao Departamento Financeiro, até 10 de dezembro de cada exercício, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
IX. assinar, juntamente com o Fiscal do contrato, notas fiscais e atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada, que deverá ser elaborado quando solicitado, através de processo administrativo próprio para este fim; e
X. encaminhar à Autoridade Competente a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal do contrato caberá as seguintes atribuições:

I. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar Notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
II. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o Departamento Financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao Gestor do contrato para envio à autoridade superior para deliberação;
V. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e edital de licitação;
VI. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
VII registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual, submetendo ao gestor com vistas à deliberação da Presidência;
IX. receber provisoriamente e definitivamente, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
X. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;
XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
XII. propor ao Gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
XIV. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
XV. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais, submetendo-as ao Gestor, e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
XVI. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica, anexando aos autos do processo as notas fiscais e documentos exigidos em contrato, e observar o saldo contratual com auxílio da unidade de orçamento;
XVII. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
XVIII. acompanhar a garantia contratual e propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XIX. instruir e submeter ao Gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa

de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
XX. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais; e
XXI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021, data de assinatura dos termos contratuais.

Art. 5º Esta Portaria integra o Processo de Compras nº 1.999/2021 e Termos de Contrato nº 053 e 54/2021.

Valinhos, 09 de dezembro de 2021.

IVAIR NUNES PEREIRA
Presidente

ALUÍSIO JOSÉ MAMPRIN BRUNELLO
Diretor do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do Processo de Compras nº 1.999/2021

Marcelo Tadashi Nisihara
Diretor da Divisão de Pessoal
em substituição

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 57/2021-DAEV Contratante: Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos- DAEV Contratada: Conesan Construção e Saneamento Ltda-EPP CNPJ: 55.277.545/0001-31 Objeto: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para interligação de reservatório metálico localizado no bairro São Bento do Recreio, à rede pública de abastecimento de água e ao poço profundo P-5, incluindo o fornecimento e instalação de motobomba submersível completa no poço. Valor: R$ 314.605,69 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Classificação programática nº 17.512.0010.1.002 natureza da despesa nº 4.4.90.51.00 empenhos nº 2730-000. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Processo de compras nº 1491/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021 Data assinatura: 13 de dezembro de 2021

Divisão de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Presencial nº 13/2021
Processo de Compras nº 2334/2021
Objeto: Serviço de fornecimento e transporte de água potável destinada ao abastecimento público.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira, **HOMOLOGO** em 16/12/2021, o objeto à favor da empresa **RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME.**, CNPJ nº 07.155.346/0001-08, primeira e única classificada para os itens 1 e 2, ao valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme elementos que compõem o presente processo de compras.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

IVAIR NUNES PEREIRA
Presidente / Autoridade Competente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral ao contrato Nº 031/2021-DAEV
Proponente: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Aderente: HUNG CHIN CHEN ME
CNPJ: 33.531.168/0001-82
RESCINDE UNILATERALMENTE, a partir da presente data, nos termos da Lei nº 8.666/1993, artigos 77, 78 I e 79, para todos os fins e efeitos, celebrado em 26/07/2021
Processo Administrativo nº 872/2021
Data assinatura: 26 de julho de 2021.

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
RUA DR. FERNANDO LEITE FERRAZ, 349
VALINHOS - SP (19)3515-7132

Impresso em: 15/12/2021 - 12:42
Pag. 1 de 1

Relatório Resultado Pericia - Auxilio Doença

RESULTADO DAS PERÍCIAS - 15/12/2021

Matricula	Nome do Segurado(a)	Ente	Parecer	Início	Término	Dias Def.
000000119201	ALCIDES MORAES	DAEV	Licença medica concedida	07/12/2021	14/01/2022	39
000000082604	ALESSANDRA CHIERATTO	DAEV	Licença medica concedida	21/12/2021	04/01/2022	15
000002074901	BETANIA GOMES DE SOUZA	PMV	Licença medica concedida	03/12/2021	03/12/2021	1
000002385601	DEIZE SILVIA DE PAULA DELFIN	PMV	Licença medica concedida	09/12/2021	29/12/2021	21
000002453501	IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS MINARELLI	PMV	Outros	-	-	0
000002588401	KAREN PRISCILLA FRUGOLI	PMV	Licença medica concedida	10/12/2021	23/01/2022	45
000002417701	MARTA CACERES DA SILVA CARDOSO	PMV	Licença medica concedida	07/12/2021	21/12/2021	15
000002091602	NIVALDO DA SILVA ROSSI	PMV	Licença medica concedida	16/12/2021	02/01/2022	18
000002403001	ROSANA MARA DUTRA PETENUCI	PMV	Licença medica concedida	10/12/2021	03/01/2022	25

Total de Registros: 9

Eduardo Dias Bonachela
Presidente responsável RPPS

José Roberto Costa
Diretoria do departamento de benefícios

VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Relatório: Controle Interno

Entidade: VALIPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos

Município: Valinhos

Dirigentes: Presidente: Eduardo Dias Bonachela
Diretora do Departamento Financeiro: Maria Cláudia Barroso do Rego
Diretor do Departamento de Benefícios: José Roberto Costa
Diretor do Departamento Jurídico: Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Matéria: Relatório de Controle Interno do 2º Quadrimestre de 2021

Relatório: O relatório foi elaborado a partir da análise dos dados, relatórios contábeis e financeiros disponibilizados pela Diretoria Financeira, pela Diretoria de Benefícios e pelo Departamento Jurídico do VALIPREV.

O Valiprev: Criado em 01 de agosto de 2013, pela Lei Municipal nº 4.877 de 11 de julho de 2013, o VALIPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial que atua como gestora dos benefícios previdenciários dos servidores estatutários da Prefeitura, Câmara e DAEV (Departamento de Água e Esgoto de Valinhos). A estrutura administrativa do VALIPREV é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos. A fiscalização do Instituto fica por conta de dois Conselhos, de Administração e o Fiscal, que são formados por representantes dos servidores municipais, eleitos em processo eleitoral realizado por uma Comissão, além de servidores efetivos da administração municipal, indicados pelo prefeito.

O Controle Interno: O VALIPREV é responsável por gerir o plano de previdência social dos servidores públicos municipais de Valinhos, e por isso precisa ter um eficiente controle sobre os recursos arrecadados e pagos em benefícios e despesas administrativas. O Controle Interno, tem a função de acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas auxiliando na comprovação da legalidade, eficácia e eficiência dos atos da gestão.

Análises do Controle Interno:

1) Conselho Fiscal: Ao Conselho Fiscal compete zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento e demais atribuições previstas, é o órgão fiscalizador dos atos de gestão do VALIPREV, para proteção dessa entidade.

Constata-se que os membros possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem no referido órgão com a realização de reuniões na forma da lei e com registros das deliberações em atas.

1

VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

2) Conselho de Administração: O Conselho de Administração é o órgão soberano de deliberação coletiva pela maioria simples de seus membros e funciona como órgão de aconselhamento da Diretoria Executiva além de outras atividades elencadas.

Constata-se que os membros possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem no referido órgão e com a realização de reuniões na forma da lei, com registros das deliberações em atas.

3) Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos atua junto ao Conselho de Administração como órgão auxiliar de caráter consultivo, nos termos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, Ministério da Previdência Social.

Constata-se que os membros possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem no referido órgão, que os membros possuem certificação de que trata o art. 2º da Portaria MPS 519/11 e que o Instituto também possui contrato celebrado com empresa de consultoria de investimentos, devidamente habilitada perante a CVM.
Constata-se ainda que, as atas das reuniões estão disponíveis e que o Instituto vem atendendo às normas federais e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao encaminhamento regular das informações e demonstrativos relativos aos investimentos do RPPS.

4) CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária: O Certificado de Regularidade Previdenciária atesta se o ente federativo cumpre as regras constitucionais e legais voltadas para a gestão do seu respectivo RPPS, de modo que o Regime cumpra a sua missão institucional de garantir o pagamento dos benefícios a seus segurados.

Constata-se que o Instituto vem adotando as medidas necessárias para a manutenção da regularidade dos critérios verificáveis para fins de emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. O atual certificado foi emitido, em 15/09/2021, com validade até 14/03/2022.

5) Pró-Gestão: O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Constata-se que o Instituto aderiu ao Pró-Gestão em 30/07/2020, tendo promovido o mapeamento e manualização da área de concessão de aposentadorias e obteve certificação pelo Instituto Tótum, entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência, obtendo a certificação no nível I, com validade até 07/2023.

6) Transparência: Preceito através do qual se impõe a administração pública a prestação de contas de suas ações, através da utilização de meios de comunicação.

Constata-se que o Instituto regulamentou a Lei de Acesso à Informação, que o regulamento se encontra disponível na Internet, que foi criado o "Portal de Transparência" e o mesmo é de fácil localização e que o conteúdo é acessado por meio de um único portal.

2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento e divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido. Contata-se ainda que foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior e que a página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem necessidade de cadastramento ou senha de acesso.

7) Departamento Financeiro: O Departamento Financeiro do VALIPREV é responsável pelos investimentos, pela movimentação das contas bancárias, manter a contabilidade atualizada, elaborar os balancetes financeiros, receber e contabilizar todas as receitas, dentre outras tarefas financeiras.

RESUMO DAS RECEITAS DO RPPS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021	
Receitas	**2º Quadrimestre 2021**
Contribuições Patronais	14.768.344,76
Contribuições dos Segurados	15.610.155,12
Rendimentos de Aplicações	2.102.987,25
Parcelamento de Dívidas	8.077.568,17
Outras	379.723,94
Total	**40.938.779,24**

Fonte: Diretoria Financeira

	Previsão	Realizada	Execução
Receitas (A)	• 70.385.000,00	• 40.938.779,24	• 40.938.779,24

Fonte: Diretoria Financeira

RESUMO DAS DESPESAS DO RPPS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021			
Despesas	**Fixada**	**Empenhada**	**Execução até 30/04/2021**
Benefícios Previdenciários	34.500.000,00	12.714.273,02	12.714.273,02
Despesas de Manutenção	10.940.000,00	491.996,75	491.996,75
Despesa de Pessoa	2.310.000,00	820.241,17	820.241,17
Total (B)	**47.750.000,00**	**14.026.510,94**	**14.026.510,94**

Fonte: Diretoria Financeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ADITAMENTOS DO RPPS REALIZADOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2021				
Número do Aditamento	**Contratada**	**Data**	**Prazo**	**Objeto**
Termo Aditivo 001/2021 Carta Contrato 04/2020	Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados	30/04/2021	12 meses	Consultoria Jurídica
Termo Aditivo 004/2021 Carta Contrato 001/2017	Vicente Aricó e Florinda M Aricó	07/08/2021	12 meses	Aluguel de imóvel para sede do VALIPREV

Fonte: Diretoria Financeira

Constata-se que não houve contratos firmados no 2º quadrimestre de 2021.

Constata-se ainda que, foi publicado bimestralmente o demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária, que as demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e que as contribuições previdenciárias dos servidores e a patronal estão sendo recolhidas regularmente.

As aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS em especial.

Não houve adesão do município à suspensão dos pagamentos das parcelas de dívidas com o RPPS e das contribuições patronais, permitida pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, c/c Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020.

Os balancetes e despesas são apreciados mensalmente pelos Conselhos de Fiscal e Administrativos.

O prédio onde se encontra instalado o órgão, possui auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964.

Nas dispensas licitatórias por valor, a entidade faz pesquisa junto a pelo menos três fornecedores.

8) Departamento de Benefícios: O Departamento de Benefícios Previdenciários é responsável pela supervisão e gerenciamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, dentre outras tarefas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

RESULTADO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 2º QUADRIMESTRE DE 2021			
	Receita Prevista (-) Despesa Fixada	**Receita Realizada (-) Despesa Empenhada**	**Execução até 30/04/2021**
Resultado da Execução Orçamentária (A-B)	22.635.000,00 (reserva de contingencia)	9.932.633,70	9.932.633,70

Fonte: Diretoria Financeira

PARCELAMENTOS DO RPPS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021				
Nº da parcela	**Vencimento**	**Valor da Parcela**	**Valor Pago (com atualização e juros)**	**Data de Pagamento**
41 – 1926/17	10/05	376.047,42	376.047,42	10/05
28 - 005/19	22/05	128.868,01	128.868,01	22/05
43 – 1452/17	22/05	16.145,52	16.145,52	22/05
43 - 1449/17	22/05	2.804,74	2.804,74	22/05
43 - 1444/17	22/05	494.050,06	494.050,06	22/05
42 – 1926/17	10/06	380.177,40	380.177,40	10/06
29 – 005/19	22/06	130.371,95	130.371,95	22/06
44 – 1452/17	22/06	16.319,49	16.319,49	22/06
44 – 1449/17	22/06	2.834,96	2.834,96	22/06
44 – 1444/17	22/06	499.373,68	499.373,68	22/06
43 – 1926/17	10/07	386.521,52	386.521,52	10/07
30 - 005/19	22/07	132.640,95	130.640,95	22/07
45 – 1452/17	22/07	16.590,76	16.590,76	22/07
45 – 1449/17	22/07	2.882,08	2.882,08	22/07
45 – 1444/17	22/07	507.674,10	5078.674,10	22/07
44 – 1926/17	10/08	391.565,22	391.565,22	10/08
31 – 0005/19	22/08	134.471,41	134.471,41	22/08
46 – 1452/17	22/08	16.805,08	16.805,08	22/08
46 – 1449/17	22/08	2.919,31	2.919,31	22/08
46 – 1444/17	22/08	514.232,62	514.232,62	22/08
Total		**4.153.296,28**		

Fonte: Diretoria Financeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Benefícios concedidos pelo RPPS no 2º quadrimestre de 2021	
Tipo	**Quantidade**
Aposentadorias	31
Pensão por Morte	06
Auxílio Doença	199
Salário Maternidade	20
Perícias Médicas	295
Juntas Médicas	08

Fonte: Diretoria de Benefícios

Constata-se a regularidade dos lançamentos e registros dos benefícios concedidos no período em exame, que os processos de concessão de benefício contam com a formalização prevista pelo Tribunal de Contas, especialmente quanto à emissão de parecer jurídico e expedição do ato concessório e ainda que, os pagamentos dos benefícios se processaram dentro das datas previstas.

9) Comprev: O Sistema Comprev foi desenvolvido para possibilitar a Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ver decreto que regulamenta e estabelece a compensação previdenciária

Constata-se que estão sendo adotadas medidas pela entidade com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira.

10) Recadastramento dos Inativos: Aposentados e Pensionistas realizam durante o mês de agosto, o recadastramento anual de prova de vida. O objetivo do recadastramento é a manutenção do benefício de aposentadoria/pensão, atualização do cálculo atuarial e cumprimento da legislação do E-social.

Constata-se que foi realizado o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas em agosto de 2021.

11) Censo Previdenciário dos Ativos: Censo Previdenciário é o levantamento sistemático dos dados pessoais e funcionais dos servidores ativos (bem como dos seus dependentes) da Câmara Municipal, do Departamento de Águas e Esgotos e da Prefeitura Municipal, objetivando a atualização dos dados necessários para fins da realização do cálculo atuarial, e-social, garantindo assim, melhorias na gestão do Instituto.

Constata-se há previsão para que o mesmo seja realizado em novembro de 2021.

12) Avaliação Atuarial: É o estudo técnico realizado pelo atuário, com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios.

Constata-se que o Instituto contratou a empresa EC2G Assessoria e Consultoria Ltda para realizar a análise técnico-atuarial, baseando-se no exercício findo em 2020.
No parecer da empresa, constata-se que a base cadastral foi considerada satisfatória, recomendou atualizações periódicas quanto aos censos para a manutenção de dados confiáveis, ressaltou a necessidade de adequação a EC 103/2019 para buscar equilíbrio técnico atuarial

do plano previdenciário e ressaltou ainda um acompanhamento dos riscos e um planejamento conjunto da administração pública com o Instituto na elaboração de um planejamento viável e de menor custo total no longo prazo para que a previdência seja garantida respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

13) Siscaa - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão: O SisCAA tem como objetivo possibilitar o cadastro, por exercício, da relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas dos órgãos fiscalizados. O Sistema se divide em Admissão (Concurso e Tempo Determinado), Aposentadoria (e Complementação), Pensões (e Complementações) e Baixas de Tempo Determinado e Concurso Público. O prazo para a transmissão é até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, relativo às informações do exercício anterior.
Constata-se a regularidade da prestação das informações via sistema SisCAA, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

14) AUDESP – Atos de Pessoal e Audesp – Remuneração: A Fase III – Atos de Pessoal do sistema AUDESP é destinada à prestação de informações relativas a: Atos Normativos, Cargos, Funções, Quadro de Pessoal, Agentes Públicos, Lotações de Agentes Públicos. A Fase III – Remuneração corresponde ao Cadastro de Aposentados/Pensionistas, Verbas Remuneratórias, Resumo da Folha de Pagamento, Folha Ordinária, Pagamento de Folha Ordinária e Folha Suplementar.
Constata-se a regularidade da prestação das informações via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

15) Atendimento: O atendimento ao servidor é um processo que tem como principal objetivo receber e solucionar as demandas e solicitações apresentadas pelos servidores ativos e inativos do Instituto.

Constata-se que a entidade dispõe de atendimento presencial, telefônico, por e-mail e ainda mantém canal de comunicação no site, nas redes sociais Facebook, Instagram e possui canal pelo WhatsApp.

16) Departamento Jurídico: O Departamento Jurídico, de forma geral, tem o objetivo de alinhar os objetivos e operações do RPPS com os dispositivos legais preestabelecidos, de forma que o Instituto siga a lei, permitindo o desenvolvimento pleno.

Situação dos Processos Judiciais no RPPS no 2º Quadrimestre de 2021

Situação	Quantidade
Abertura de processos	106
Parecer sobre Aposentadoria	42
Parecer sobre Pensão por Morte	07
Processos Judiciais em andamento	22
Em andamento, julgado improcedente na 1ª instância	Zero
Em andamento, julgado procedente na 1ª instância	01 (parcial)
Julgados definitivamente favoráveis ao VALIPREV	Zero
Julgados definitivamente desfavoráveis ao VALIPREV	Zero

Fonte: Diretoria Jurídica

Constata-se a regularidade dos lançamentos e registros dos processos judiciais no período em exame.

17) Recomendações e determinações do TC:

Constata-se que as determinações do TC relativas a exercícios anteriores foram atendidas.

18) Recomendações formuladas pelo Controle Interno a exercícios anteriores:

Atendidas:
- Paridade do Conselho Fiscal;
- Inventário dos bens móveis;
- Prontuário médico do servidor afastado e com recomendação de readaptação, enviado ao Ente de forma apartada.
- Utilização de imagens representativas contemplando a diversidade;
- Regularização do aporte para cobertura de déficit atuarial por parte do DAEV;
- Regularização do Acordo de Cooperação Técnica junto à Secretaria de Previdência possibilitando a compensação previdenciária entre o INSS e o Instituto;
- Realização do recadastramento dos Aposentados e Pensionistas em agosto/2021.

Reiteradas:
- Carteirinha de identificação aos aposentados;
- Planejamento de oficinas com informações previdenciárias junto aos servidores ativos;
- Recadastramento dos ativos;
- Planejamento de férias no início do ano;
- Mapeamento e desenvolvimento de manuais de procedimentos com vistas ao aprimoramento das práticas de gestão para que no momento oportuno se possa pleitear nível mais alto de aderência ao Pró-Gestão.

Apontamentos do Controle Interno: Tendo em vista as situações analisadas, listo as seguintes recomendações/sugestões:

- Acompanhar os casos pendentes de aposentadorias por invalidez em função das mudanças com a Reforma da Previdência;
- Acompanhar a implantação da Reforma Complementar no município;
- Instituir os procedimentos operacionais quanto à inclusão no laudo pericial de junta médica o item "isenção de imposto de renda" nos casos de aposentados por invalidez;
- Planejar em conjunto com as todas áreas envolvidas, quanto à recomendação da Secretaria da Previdência e do Tribunal de Contas, em relação ao auxílio doença ser administrado integralmente pelo ente;
- Planejar em conjunto com as todas áreas envolvidas, os procedimentos a serem adotados quanto ao chamamento dos novos concursados.

Parecer Conclusivo do Controle Interno: Diante de todo o apurado durante o 2º quadrimestre de 2021, as ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do RPPS, concluindo pela regularidade dos procedimentos no período analisado. Ressalvadas as sugestões e apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, no 2º quadrimestre de 2021.

VALIPREV, em 29/10/2021.

Jaqueline Rodrigues
Responsável pelo Controle Interno
Portaria 548/2021

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Eduardo Gurian - Mtb.: nº31.026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente